

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 111 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.215.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.215.000,00	
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
	334	12.122.0010.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	865.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA	
	317	15.452.0017.2020.0000	MELHORIA URBANA	350.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	335	15.452.0017.2020.0000	MELHORIA URBANA	1.000.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

2.215.000,00

Fontes de Recurso


500 0000

1.350.000,00

500 1001

865.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 108 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$84.200,00 distribuídas nas seguintes dotações:

Table with columns: Suplementação (+), Item, Descrição, Valor, F.R. Grupo. Includes items for Secretaria de Saúde Pública (SESP) and other health services.

Artigo 26 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Table with columns: Item, Descrição, Valor, F.R. Grupo. Includes item for Secretaria de Saúde Pública (SESP).

DECRETO Nº 108 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Table with columns: Suplementação (+), Item, Descrição, Valor, F.R. Grupo. Includes items for Secretaria de Saúde Pública (SESP) and other health services.

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 108 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

Table with columns: Suplementação (+), Item, Descrição, Valor, F.R. Grupo. Includes item for Secretaria de Saúde Pública (SESP).

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 108 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

Table with columns: Suplementação (+), Item, Descrição, Valor, F.R. Grupo. Includes item for Secretaria de Saúde Pública (SESP).

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 108 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

Table with columns: Suplementação (+), Item, Descrição, Valor, F.R. Grupo. Includes item for Secretaria de Saúde Pública (SESP).

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 110 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$257.400,00 distribuídas nas seguintes dotações:

Table with columns: Suplementação (+), Item, Descrição, Valor, F.R. Grupo. Includes items for Secretaria de Saúde Pública (SESP) and other health services.

DECRETO Nº 111 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.215.000,00 distribuídas nas seguintes dotações:

Table with columns: Suplementação (+), Item, Descrição, Valor, F.R. Grupo. Includes items for Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer (SECEL) and other services.

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 111 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.215.000,00 distribuídas nas seguintes dotações:

Table with columns: Suplementação (+), Item, Descrição, Valor, F.R. Grupo. Includes items for Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer (SECEL) and other services.

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 115 de 14 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$500.000,00 distribuídas nas seguintes dotações:

Table with columns: Suplementação (+), Item, Descrição, Valor, F.R. Grupo. Includes item for Secretaria de Saúde Pública (SESP).

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 119 de 20 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5478.000,00 distribuídas nas seguintes dotações:

Table with columns: Suplementação (+), Item, Descrição, Valor, F.R. Grupo. Includes items for Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer (SECEL) and other services.

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 120 de 20 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$450.000,00 distribuídas nas seguintes dotações:

Table with columns: Suplementação (+), Item, Descrição, Valor, F.R. Grupo. Includes item for Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer (SECEL).

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 121 de 20 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$225.000,00 distribuídas nas seguintes dotações:

Table with columns: Suplementação (+), Item, Descrição, Valor, F.R. Grupo. Includes item for Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer (SECEL).

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 122 de 20 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.075.000,00 distribuídas nas seguintes dotações:

Table with columns: Suplementação (+), Item, Descrição, Valor, F.R. Grupo. Includes items for Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer (SECEL) and other services.

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 122 de 20 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.075.000,00 distribuídas nas seguintes dotações:

Table with columns: Suplementação (+), Item, Descrição, Valor, F.R. Grupo. Includes items for Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer (SECEL) and other services.

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bimensal - Tiragem: 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.braguol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
(67) 98143-9894
(67) 99682-4675